LEI Nº 4663/88

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 14 DE DEZEMBRO DE 1988.

JOSÉ ARNALDO AMARAL.
Prefeito.

Art. 1º - Fica denominada de ALMIR ANDRADE TEIXEIRA, a atual rua E-4, na Vila da Cohab 7º RO, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 29 de novembro de 1988.

NICÁCIO MARANHÃO
PRESIDENTE

VANILDO LEITE
1º Secretário

JOSÉ CARLOS XAVIER
2º Secretário